

D I M I V I G

VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - MATRIZ
Rua São José nº 660 CEP: 68908-183 (NP): 22.236.185/0001-70 Fones
+55 (96) 3225-5924 8143-4171 / (62) 9 903.3785 / 98806.5696
End. Eletrônico: dimivigilancia@gmail.com



Ofício nº 137/2022 –

A Universidade Federal do Estado do Amapá-UNIFAP
Illustre Julio sá, Rilson Garcia, Seloniel

Prezado Senhor,

Nos termos do contrato nº 031/2020 e 030/2020, cujo objeto é a prestação de serviços VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, sendo que, sua vigência vai até 01.11.2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8666/93.

Dessa forma, tendo em vista os critérios de economicidade e eficiência que norteiam a decisão de prorrogação dos contratos de execução continuada, criando expectativa de solução de continuidade com reflexos no custo do serviço oferecido, requer caso haja interesse dessa Administração, a prorrogação do presente contrato, por **igual período**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93, que assim estabelece:

Art. 57 - A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitadas a sessenta meses.

A teor da disposição legal supra mencionada, depreende-se, na melhor hermenêutica, que os serviços executados de forma contínua, poderão, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração serem prorrogados.

Dessa forma, diante de tais considerações, há previsão legal para a prorrogabilidade de nosso contrato, nos termos e fundamentos acima exposto, razão pela qual solicitamos a Vossa senhoria, autorizar o setor competente a formalizar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** normais ou 12 (doze) meses.

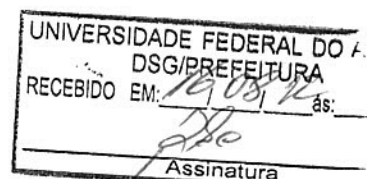
Nestes termos,

Pede deferimento,

Macapá-AP, 15 de Agosto de 2022.

DIMIVIG VIGILANCIA E
SEGURANCA PATRIMONIAL
LTDA:22236185000170

Ativando de forma digital por DIMIVIG
VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL
LTDA:22236185000170
Dados: 2021.03.24 16:07:48 -0300'



DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.



Relatório Técnico Renovação

Contrato: 031/2020-UNIFAP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, na sede administrativa da UNIFAP - SANTANA.
Contratada: Empresa Dimivig Vigilância e Segurança Patrimonial LTDA

Macapá, AP, 29 de Agosto de 2022.

Considerando o **Contrato nº 031/2020-UNIFAP**, cujo Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, na sede administrativa da UNIFAP – Campus de Satana. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até **29/10/2022**, necessitando assim ser prorrogado por mais **um período de 12 meses**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n2 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo satisfatório e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Os contratos de prestação de serviços continuados podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, na forma do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, restando possível a extensão da prorrogação, em



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Assessoria Especial de Engenharia e Arquitetura

caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

LEI Nº 8.666/1993

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria autorização superior que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Rilson Garcia Paz

Portaria nº 1601/2020- Gestor do Contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DSG
RODOVIA JUSCELINO KUBITSCHKE, KM 02 - JARDIM MARCO ZEROCEP
68.903-419 - MACAPÁ- AP

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

ITEM	Descrição	QUANT.	UND.	CATMAT CATSER		RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (1)	DT. PESQ.*	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação do serviço continuado de vigilância armada .	12	mês	0	COTAÇÃO 1	BLINGEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	22.901.747/0001-53		05/08/2022	R\$ 505.909,20	R\$ 6.070.910,40		
					COTAÇÃO 2	VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	12.753.624/0001-69		05/08/2022	R\$ 499.475,70	R\$ 5.993.708,40		
					COTAÇÃO 3	EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	13.771.822/0001-18		05/08/2022	R\$ 393.739,17	R\$ 4.724.870,08		
					COTAÇÃO 4	O. S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI	14.110.682/0002-80		05/08/2022	R\$ 457.156,65	R\$ 5.485.879,80		
					COTAÇÃO 5								
VALOR TOTAL ESTIMADO													R\$

1) Art. 5º da IN 65/2021. Opções: I,II, III, IV e V.

Link p/ IN: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-/me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 22600/2022 - DSG (11.02.23.05.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 29 de Agosto de 2022

À PROAD,

Senhor Pró-Reitor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para autorização superior o pedido de renovação da empresa DIMIVIG , referente ao **contrato 031/2020-UNIFAP**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, no Campus de Santana município de Macapá da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP", necessitando assim ser prorrogado por mais **um período de 12 meses**, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. **Valle ressaltar que estamos na fase de planejamento de abertura de um novo processo licitatório, portanto sugerimos caso haja a renovação do contrato em tela que fique acordado no aditivo até que se conclua a licitação.**

Conforme planilha demonstrada, pra mais um exercício, e que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação. Assim, apresentamos a seguir as razões **na ordem (3)** que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

LEI Nº 8.666/1993

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria autorização superior que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

(Assinado digitalmente em 29/08/2022 15:25)
RILSON GARCIA PAZ
CHEFE
Matrícula: 1126051

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

DESPACHO Nº 22739/2022 - SECPROAD (11.02.23.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Macapá-AP, 30 de Agosto de 2022

À Dicont,

De ordem, considerando o despacho Nº 22600/2022 - DSG (doc. de ordem 4), encaminhamos os autos do processo para que seja anexado ao processo de origem, e posterior análise e demais providências, referente ao pedido de renovação do **contrato 031/2020-UNIFAP com a empresa DIMIVIG**, cujo objeto é a "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, no Campus de Santana, município de Santana, da Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP".

(Assinado digitalmente em 30/08/2022 14:56)

JOCIANE DOS SANTOS SOUZA

CHEFE

Matrícula: 1085259

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **68831bb6cf**